



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Valneide da Silva		
EMENTA: Autoriza Maria Valneide da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Francisca Neide de Souza, em Santana do Acaraú, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12303693-3	PARECER Nº 1961/2012	APROVADO EM: 10.09.2012

I – RELATÓRIO

Maria Valneide da Silva, mediante o processo nº 12303693-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Francisca Neide de Souza, instituição situada em Lagoa do Serrote, s/n, CEP: 62.150-000, Santana do Acaraú.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento datado de 10.01.2012, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na qual concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia;

III – declaração emitida pela 6ª CREDE/Sobral confirmando que existe carência de gestores escolares no município de Santana do Acaraú;

IV – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento de Maria Valneide da Silva para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Francisca Neide de Souza, em Santana do Acaraú, até 31.12.2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1961/2012

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE